



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.000, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Goulart dos Reis, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 10, 11 e 14 de dezembro de 2020, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de dezembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal